



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 02/2023 DE RETIFICAÇÃO

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, tendo em vista o Edital nº 01/2023, publicado do Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2023, resolve **RETIFICAR** os seguintes itens nas formas abaixo elencadas:

2. DOS CARGOS

Leia-se na coluna “Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)” para o cargo Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Segurança do Trabalho, como segue e não como constou:

Código de Opção	Cargo/Área/Especialidade	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Total de vagas (listagem geral + cotas) ⁽¹⁾	Vagas reservadas a candidatos com deficiência ⁽²⁾	Vagas reservadas a candidatos negros ⁽³⁾
109	Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Segurança do Trabalho	Diploma de curso superior, em qualquer área de formação, inclusive Licenciatura Plena, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Curso Técnico em Segurança do Trabalho ou Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Identificação e Registro Profissional das Unidades Descentralizadas do Ministério do Trabalho e Emprego ou no Conselho Regional de Classe correspondente.	01	-	-

Notas:

⁽¹⁾ Cadastro Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso

⁽²⁾ Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

⁽³⁾ Reserva de vagas para candidatos negros, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

Leia-se como segue e não como constou:

- 9.1 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos terão caráter habilitatório e classificatório e serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 9.2 A nota das Provas Objetivas corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se:
- a) peso 1 (um) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- b) peso 3 (três) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.
- 9.3 Para os cargos de Analistas (qualquer especialidade), a nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos da ampla concorrência e/ou deficientes **é igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.**
- 9.4 Para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos negros, de acordo com a Resolução nº 516/2023 do CNJ, considerar-se-á habilitado o candidato que tiver obtido nota 20% inferior à nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos da ampla concorrência e/ou deficiente, constantes nos itens 9.3 e 9.5 deste capítulo.
- 9.4.1 Restará habilitado o candidato preto ou pardo que obtiver **nota igual ou superior a 4,80 (quatro vírgula oitenta) pontos.**
- 9.5 Para os cargos de Técnicos (qualquer especialidade), a nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos da ampla concorrência e/ou deficientes **é igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.**
- 9.5.1 Restará habilitado, o candidato que, além da nota estabelecida nos itens 9.4.1 e 9.5, estiver, simultaneamente, classificado conforme quadro abaixo, mais todos os candidatos empatados na última posição.

Código de Opção	Cargo/Área/Especialidade	Ampla Concorrência	Candidatos autodeclarados Negros / Candidatos com Deficiência
G07	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Sem especialidade	300ª posição	Todos os habilitados na forma do Capítulo 9
H08	Técnico Judiciário Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial	50ª posição	
I09	Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Segurança do Trabalho	30ª posição	

- 9.6 Os candidatos habilitados conforme itens 9.3, 9.4.1 e 9.5 serão classificados por Cargo/Área/Especialidade, em ordem decrescente da nota das provas objetivas, na forma descrita no item 9.2.
- 9.7 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Leia-se como segue e não como constou:

- 11.1 Para os Cargos A01 – Analista Judiciário – Área **ADMINISTRATIVA**; B02 - Analista Judiciário – Área Administrativa – Especialidade: **CONTABILIDADE**; C03 – Analista Judiciário – Área **JUDICIÁRIA**; D04 – Analista Judiciário – Área judiciária – Especialidade: **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**; E05 – Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** e F06 – Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: **MEDICINA**, a nota final de aprovação no concurso corresponderá à nota das provas objetivas, na forma descrita no item 9.2, mais a nota obtida na Prova Discursiva - Redação, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 9 e 10 deste Edital.
- 11.2 Para os Cargos G07 – Técnico Judiciário – Área **ADMINISTRATIVA**; H08 – Técnico Judiciário – Área Administrativa - Especialidade – **AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL** e I09 – Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade – **SEGURANÇA DO TRABALHO**, a nota final de aprovação no concurso corresponderá à nota das provas objetivas, na forma descrita no item 9.2, conforme critérios estabelecidos no Capítulo 9 deste Edital.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ANALISTAS JUDICIÁRIOS

Leia-se como segue e não como constou:

I09 – Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade – SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança do Trabalho: Histórico da segurança do trabalho e do prevencionismo no Brasil. Código de Ética do Técnico em Segurança do Trabalho. Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho no MTE. Conduta profissional da área de Segurança do Trabalho. Conceitos e causas dos acidentes do trabalho: Análise do acidente do trabalho. Cadastro e comunicação do acidente do trabalho-CAT. Consequências e custos do acidente do trabalho. Estatísticas dos acidentes do trabalho: densidade de incidência; coeficiente de gravidade; letalidade; absenteísmo; quadros III, IV, V, e VI da NR 4. NBR 14280: 2001 - Cadastro de Acidente do Trabalho - Procedimento e classificação. Teoria e análise de riscos: introdução; probabilidade x possibilidade. Inspeções de segurança: objetivo; tipos de inspeções. Normatização: Consolidação das Leis do Trabalho: capítulo V. Legislação Previdenciária: Lei nº 8.213/1991 atualizada que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências: o acidente de trabalho; auxílio doença; perícias; tipos de aposentadoria. Perfil Profissiográfico Previdenciário. LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho. Legislação sobre Segurança e Saúde no Trabalho: convenções da OIT; leis; portarias e instruções normativas do MTE. Normas Regulamentadoras do MTE (NRs): NR 1 - Disposições Gerais, NR 2 - Inspeção prévia, NR 3 atualizada - Embargo ou Interdição, NR 4 atualizada - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Portaria Ministro de Estado do Trabalho e Emprego nº 590/2014. NR 5 atualizada - CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes). NR 6 atualizada - EPI (Equipamento de Proteção Individual). NR 7 atualizada - PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional). NR 8 - Edificações. NR 9 atualizada - Riscos Ambientais. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR 11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. NR 12 atualizada - Segurança no Trabalho em Máquinas e equipamentos. NR 13 atualizada - Caldeiras e vasos de pressão. NR 15 atualizada - Atividades e operações insalubres. NR 16 atualizada - Atividades e operações perigosas. NR 17 atualizada - Ergonomia. NR 18 atualizada - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção. NR 21 atualizada - Trabalhos a céu aberto. NR 23 atualizada - Proteção contra incêndios. NR 24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. NR 25 atualizada - Resíduos Industriais. NR 26 atualizada - Sinalização de segurança. NR 28 atualizada - Fiscalização e Penalidades. NR 33 atualizada - Segurança e Saúde nos trabalhos em espaços confinados. NR 35 atualizada - Trabalho em Altura. Riscos de doenças endêmicas e epidêmicas para o trabalhador. Mapa de riscos: classificação dos riscos ambientais; critérios para a execução do mapa. Processos e controle de riscos: plano básico de segurança; norma de segurança do processo e percepção de riscos. Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs): tipos e usos. Estresse e a saúde do trabalhador; lesões por esforços repetitivos (LER); distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT); a saúde do trabalhador em ambientes confinados; síndrome dos edifícios doentes. Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos. Ferramentas manuais: uso adequado. Critérios de avaliação da ACGIH; normas de higiene ocupacional da FUNDACENTRO e NIOSH. Proteção contra incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis. Legislações sobre combate a incêndios: instruções técnicas do corpo de bombeiros. Processo químico do fogo. Formas e condições de incêndio. Causas e prevenção de incêndio. Sistemas de detecção, alarme e de combate a incêndios. Sistemas hidráulicos manuais e automáticos. Sistemas automáticos de CO2. Equipes de combate a incêndio: corpo de bombeiros, bombeiro profissional civil. NBR 14276:2006 atualizada. Plano de emergência: critérios para elaboração. Classificação de riscos e ocupações. Plano de contingência: desastres naturais. Montagem e prática de simulado de plano de abandono e combate a incêndio. NBR 10004: 2004. Impactos ambientais globais: causas e efeitos. Legislação ambiental: Constituição Federal; principais resoluções: CONAMA, IBAMA, CETESB. NBR 7195:1995. NBR 6493:1994. Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2. O setor industrial: características e riscos. Processos industriais: químicos, soldagem, trabalhos a quente. Prevenção e controle de perdas. Técnicas de análise de riscos: AST; APR; OPT; HAZOP; metodologia da árvore de causas; AMFE; Check-list; PT; TIC; APR; diagrama de causa e efeito. PPR - Programa de Proteção Respiratória: objetivos e procedimentos administrativos e operacionais; seleção de respiradores e ensaios de vedação; treinamento, distribuição, inspeção, limpeza e manutenção de equipamentos de proteção respiratória; monitoramento do uso e do risco. PCA - Programa de Conservação Auditiva: objetivos e atividades administrativas; atividades de monitoração ambiental, educação e controle. Sistemas de Gestão Integrada - qualidade, segurança e saúde ocupacional,

com base na ISO 9001:2008, 14001:2004 e OHSAS 18001:2007. Noções de Gestão Ambiental: Desenvolvimento Sustentável: Definição; Perspectivas Ambiental, Econômica e Social. Legislação Ambiental: Constituição Federal, artigo 225. Resolução CONAMA 237/97: artigo 1º ao 10. Resolução CONAMA 275/2001.

ANEXO IV

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Leia-se como segue e não como constou:

1. Após a publicação do Resultado Final e Homologação do Concurso, o candidato habilitado para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente de Polícia Judicial, será convocado e deverá submeter-se ao Teste de Aptidão Física a ser realizado por profissional graduado em educação física, designado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, objetivando verificar a sua aptidão física para o desempenho das atribuições do cargo, na forma do art. 5º, VI, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990.
2. O Teste de Aptidão Física avaliará:
 - I - força e resistência muscular;
 - II - resistência cardiorrespiratória;
 - III - flexibilidade conforme quadro adiante.
3. O candidato que não se apresentar no dia e horário designado será excluído do concurso público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao Teste de Aptidão Física.
4. O Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos convocados para o teste de Aptidão Física.
5. No dia e horário definidos na sua convocação, o candidato deverá utilizar roupas leves e tênis apropriados para a realização das atividades, bem como seu reservatório térmico de água para sua hidratação.
6. Para participar do Teste de Aptidão Física o candidato deverá apresentar, no dia do teste, documento original de identificação com foto e entregar ao profissional responsável por conduzir o teste laudo médico original expedido no prazo de até 72 (setenta e duas) horas anteriores, atestando aptidão para realização do Teste de Aptidão Física na forma definida neste Anexo IV do edital.
7. O laudo médico deverá conter:
 - a) o nome completo do candidato e o número do seu documento de identificação que será apresentado no dia do teste;
 - b) declaração expressa da aptidão ou da inaptidão do candidato para realizar as atividades do Teste de Aptidão Física definidas neste Anexo IV do edital.
 - c) Data, hora e local;
 - d) Nome e número do CRM do médico.
 - e) Assinatura do médico.A apresentação de laudo atestando aptidão parcial, inaptidão ou inaptidão temporária do candidato para realização do Teste de Aptidão Física, bem como a ausência de apresentação do laudo médico ou a recusa de sua entrega, impedirá a participação do candidato no Teste de Aptidão Física e a consequente exclusão do candidato do certame na forma do item 14.11.6 do edital.
9. De igual forma, a não apresentação do documento de identificação com foto impedirá a participação do candidato no Teste de Aptidão Física e a consequente exclusão do candidato do certame na forma do item 14.11.6. do edital.
10. A reprovação no Teste de Aptidão Física implica a inaptidão do candidato para a posse no cargo e por conseguinte a sua exclusão do certame.
11. O Teste de Aptidão Física tem caráter terminativo e será filmado.
12. O candidato será submetido a avaliação seguindo o seu sexo biológico, exceto no caso de pessoa que tenha concluído processo de transição de sexo, devidamente atestada por laudo médico expedido nos últimos 12 meses da data da realização do TAF.
13. O candidato deverá aguardar o comando avaliador para executar as atividades do Teste de Aptidão Física.
14. Será considerado apto no Teste de Aptidão Física o candidato que realizar as atividades da tabela a seguir:

PARA HOMENS:

Força e resistência muscular	Abdominal (resistência)	Idade	Critério de aprovação
		18-19	23 repetições em 1 (um) minuto
		20-29	20 repetições em 1 (um) minuto
		30-39	16 repetições em 1 (um) minuto
		40-49	13 repetições em 1 (um) minuto
		50-59	11 repetições em 1 (um) minuto
		60-69	7 repetições em 1 (um) minuto
	Flexão de Braço (força)	18-19	14 repetições em 1 (um) minuto
		20-29	13 repetições em 1 (um) minuto
		30-39	10 repetições em 1 (um) minuto
		40-49	8 repetições em 1 (um) minuto
		50-59	6 repetições em 1 (um) minuto
		60-69	5 repetições em 1 (um) minuto
Resistência cárdio respiratória	Cooper	18-19	20 VO2 máximo relativo
		20-29	20 VO2 máximo relativo
		30-39	19 VO2 máximo relativo
		40-49	16 VO2 máximo relativo
		50-59	15 VO2 máximo relativo
		60-69	14 VO2 máximo relativo
Flexibilidade	Sentar e Alcançar	Todas	8 cm

PARA MULHERES:

Força e resistência muscular	Abdominal (resistência)	Idade	Critério de aprovação
		18-19	19 repetições em 1 (um) minuto
		20-29	15 repetições em 1 (um) minuto
		30-39	12 repetições em 1 (um) minuto
		40-49	9 repetições em 1 (um) minuto
		50-59	3 repetições em 1 (um) minuto
		60-69	2 repetições em 1 (um) minuto
	Flexão de Braço (força)	18-19	11 repetições em 1 (um) minuto
		20-29	9 repetições em 1 (um) minuto
		30-39	8 repetições em 1 (um) minuto
		40-49	7 repetições em 1 (um) minuto
		50-59	4 repetições em 1 (um) minuto
		60-69	3 repetições em 1 (um) minuto
Resistência cárdio respiratória	Cooper	18-19	19 VO2 máximo relativo
		20-29	19 VO2 máximo relativo
		30-39	17 VO2 máximo relativo
		40-49	14 VO2 máximo relativo
		50-59	13 VO2 máximo relativo
		60-69	11 VO2 máximo relativo
Flexibilidade	Sentar e Alcançar	Todas	8 cm

Os seguintes tempo e condições de execução devem ser observados para o **teste de abdominal**:

Tempo limite: 1 minuto

Condições de execução:

Posição inicial: o candidato deve estar deitado (decúbito dorsal), com os dedos das mãos tocando as têmporas, joelhos e cotovelos flexionados, sendo suportado nos tornozelos por uma pessoa.

Execução: Em dois tempos. No primeiro tempo, o candidato deverá flexionar o abdome, tocando o cotovelo direito no joelho direito e o cotovelo esquerdo no joelho esquerdo, simultaneamente. No segundo tempo o candidato deverá retornar à posição inicial.

Os seguintes tempo e condições de execução devem ser observados para o **teste de flexão de braço**:

Tempo limite: 1 minuto

Condições de execução:

PARA HOMENS:

Posição inicial: o candidato deve estar com ambas as mãos apoiadas no solo, dedos voltados para frente, braços paralelos e estendidos, cabeça erguida, olhando para o horizonte, com o tronco alinhado com as pernas e pés unidos.

Execução: Em dois tempos. No primeiro tempo, o candidato deverá flexionar os braços, tocando o peito no solo. No segundo tempo, o candidato deverá estender os braços retornando à posição anterior. É permitido ao candidato parar na posição inicial.

PARA MULHERES:

Posição inicial: a candidata deverá deitar em decúbito ventral, com o corpo reto e as pernas unidas. Dobrar os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no chão, ao nível dos ombros. Erguer o corpo até os braços ficarem estendidos e o peso suportado, completamente, pelas mãos e pelos joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos; não curvar os quadris e as costas.

Execução: Em dois tempos. No primeiro tempo, a candidata deverá flexionar os braços, tocando o peito no solo. No segundo tempo, a candidata deverá estender os braços retornando à posição anterior. É permitido à candidata parar na posição inicial.

Os seguintes tempo e condições de execução devem ser observados para o **teste de cooper**:

Objetivo do teste: o candidato deverá percorrer a maior distância possível, no tempo de 12 minutos, correndo.

Condições de execução: Depois de dada a largada, o candidato deverá correr a maior distância possível. Após o término do teste o candidato deverá permanecer caminhando perpendicularmente à pista, permanecendo assim até ser liberado pelo avaliador.

Os seguintes tempo e condições de execução devem ser observados para o **teste de sentar e alcançar**:

Objetivo do teste: o candidato deverá flexionar o tronco com os braços estendidos na maior distância possível.

Material: para a realização do teste será necessária uma caixa de madeira medindo 30,5 cm x 30,5 cm x 30,5 cm, sendo que na parte superior, onde se localiza uma escala, haverá um prolongamento de 26 cm e a marcação de 23 cm da escala coincidirá com o ponto onde o avaliado toca a planta dos pés.

Condições de execução:

Posição inicial: o candidato deverá sentar-se com os joelhos estendidos, tocando com os pés descalços na caixa, sob o prolongamento com a escala, posicionando as mãos uma sobre a outra, com os braços estendidos sobre a escala.

Execução: serão 3 medidas, em que o avaliado executará uma flexão do tronco à frente, mantendo as pernas completamente estendidas, registrando-se o ponto máximo atingido pelas mãos, em centímetros. Para fins de avaliação, será considerado o melhor resultado.

Os demais itens do Edital nº 01/2023 permanecem inalterados.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS
Desembargador Presidente
TRT da 21ª Região